



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

PUBLICADO
EM 13 / 11 / 2023

Assinatura

LEI Nº 556/2023

De 13 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei nº 528/2022 - que estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Bernardo sayão - TO para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, Prefeito do Município de Bernardo Sayão - TO, Estado do Tocantins, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 7º da Lei nº. 528/2022 de 24 de Outubro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

I -

a)

b)

c) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, até o limite de 90% (noventa por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, e com base no Art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

d)

II -

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardo Sayão- TO, Aos 13 dias do mês de novembro de 2023.


OSÓRIO ANTUNES-FILHO
Prefeito Municipal